



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua José R. Lula, S/N,
Centro

Telefone



77 3650-1185

Horário



Segunda à Sexta-feira
8:00 às 13:00h - 14:00
às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CATURAMA, BA

ACESSE: WWW.CATURAMA.BA.GOV.BR



RESUMO

DECRETOS

- DECERTO 02
- DECERTO 05
- DECERTO 06
- DECERTO 07
- DECERTO 09
- DECERTO 11
- DECERTO 12
- DECERTO 13
- DECERTO 14
- DECERTO 15
- DECERTO 16
- DECERTO 17
- DECERTO 18
- DECERTO 23
- DECERTO 24
- DECRETO 008
- DECRETO 01
- DECRETO 022
- DECRETO 03
- DECRETO 04
- DECRETO 10
- DECRETO 20
- DECRETO 21
- DECRETO19

OUTROS DOCUMENTOS

- KIT PREFEITO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Secretário Municipal de Administração do município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que os cargos e comissão, por previsão constitucional são de livre nomeação e exoneração, e, portanto, exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento do cargo de Secretário Municipal de Administração para a continuidade das atividades do órgão;

D E C R E T A:

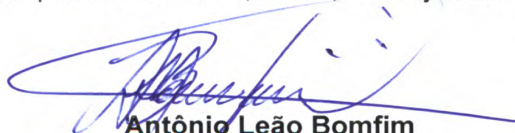
Art. 1º. A nomeação de **JOSÉ BOMFIM CARDOSO DOS SANTOS**, CPF nº 547.XXX.XXX-72, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Parágrafo único. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de bens devidamente atualizada e a certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 02 de janeiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 005/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que os cargos e comissão, por previsão constitucional são de livre nomeação e exoneração, portanto exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para a continuidade das atividades do órgão;

D E C R E T A:

Art. 1º. A nomeação de **JUÇARA LEÃO MARTINS**, CPF nº 860.XXX.XXX-53, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Parágrafo único. No ato da posse a ora nomeada deverá apresentar a declaração de bens devidamente atualizada e a certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 02 de janeiro de 2025.

Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 006/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que os cargos e comissão, por previsão constitucional são de livre nomeação e exoneração, e, portanto, exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social para a continuidade das atividades do órgão;

D E C R E T A:

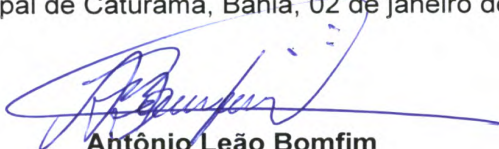
Art. 1º. A nomeação de **DARLETE NATALICE DE OLIVEIRA LUZ**, CPF nº 919.XXX.XXX-20, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Parágrafo único. No ato da posse a ora nomeada deverá apresentar a declaração de bens devidamente atualizada e a certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 02 de janeiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 007/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que os cargos e comissão, por previsão constitucional são de livre nomeação e exoneração, e, portanto, exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para a continuidade das atividades do órgão;

D E C R E T A:

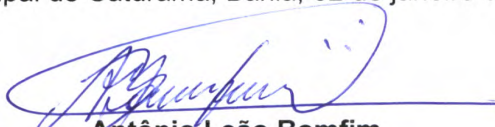
Art. 1º. A nomeação de **TITO LÍVIO AZEVEDO ALVES**, CPF nº 411.XXX.XXX.-49, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Parágrafo único. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de bens devidamente atualizada e a certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 02 de janeiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 009/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que os cargos e comissão, por previsão constitucional são de livre nomeação e exoneração, e, portanto, exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente para a continuidade das atividades do órgão;

DECRETA:

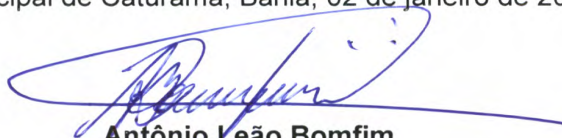
Art. 1º. A nomeação de **ADRIANA JARDIM DE SOUZA**, CPF nº 321.XXX.XXX-39, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Parágrafo único. No ato da posse a ora nomeada deverá apresentar a declaração de bens devidamente atualizada e a certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 02 de janeiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 011/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Chefe de Departamento de Educação e Cultura, como abaixo se indica e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que os cargos e comissão, por previsão constitucional são de livre nomeação e exoneração, e, portanto, exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento do **Cargo de Chefe de Departamento de Educação e Cultura** para a continuidade das atividades do órgão;

DECRETA:

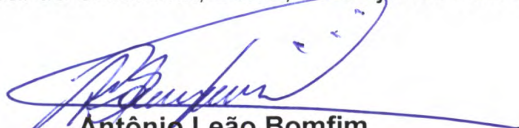
Art. 1º. A nomeação de **JOSÉ RENATO MARTINS BRANDÃO**, CPF nº 070.XXX.XXX-14, para exercer o Cargo de **Chefe de Departamento de Educação e Cultura**, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Parágrafo único. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de bens devidamente atualizada e a certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 02 de janeiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 012/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Chefe da Divisão de Esporte do Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que os cargos e comissão, por previsão constitucional são de livre nomeação e exoneração, e, portanto, exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento do **Cargo de Chefe da Divisão de Esporte do Município de Caturama/BA** para a continuidade das atividades do órgão;

D E C R E T A:

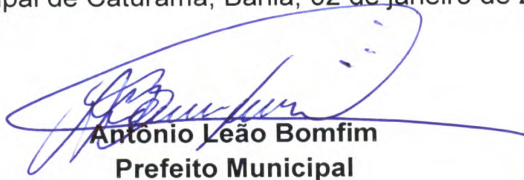
Art. 1º. A nomeação de **EVERALDO SILVA BRANDÃO**, CPF nº 157.XXX.XXX-63, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE**, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Parágrafo único. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de bens devidamente atualizada e a certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 02 de janeiro de 2025.


Antonio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 013/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Chefe de Departamento de Recursos Humanos do Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que os cargos e comissão, por previsão constitucional são de livre nomeação e exoneração, e, portanto, exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento do **Cargo de Chefe de Departamento de Recursos Humanos do Município de Caturama/BA** para a continuidade das atividades do órgão;

D E C R E T A:

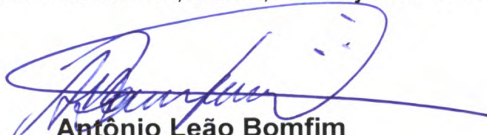
Art. 1º. A nomeação de **ANDERSON SILVA MARQUES**, CPF nº 047.XXX.XXX-98, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Parágrafo único. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de bens devidamente atualizada e a certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 02 de janeiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 014/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os Atos das Licitações e Contratações Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA, tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. A nomeação de **JOÃO CARLOS DE AZEVEDO MACÊDO**, CPF nº 075.XXX.XXX-39 para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e **PREGOEIRO** do Município de **CATURAMA/BA**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de **CATURAMA/BA**, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

I. Roberto Lima Santos _____ - CPF nº 039.xxx.xxx-37

II. Cristiane de Oliveira Silva _____ - CPF nº 920.xxx.xxx-68

III. Breno Souza Lopes Azevedo _____ - CPF nº 059.xxx.xxx-33

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

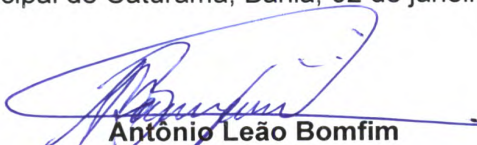
Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o Agente de Contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da Equipe de Apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao Agente de Contratação, Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 02 de janeiro de 2025.



Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 15/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre o Recadastramento dos Servidores Públicos do Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO as previsões dos artigos 37, 39 e 40 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de Recadastramento e Levantamento da Situação Funcional de todos os Servidores Públicos Municipais, a fim de alinhar documentos funcionais com direitos e vantagens recebidas, verificar a regular frequência, o cumprimento da carga horária, a real lotação e as atividades efetivamente desempenhadas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos do Município de Caturama/BA, a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações no Sistema de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos e o seu envio ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, através do SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, bem como no e-Social para os Órgãos Públicos.

CONSIDERANDO que esse levantamento somente será possível, mediante o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica determinada a convocação dos Servidores Públicos do Município de Caturama/BA, ocupantes de cargo ou emprego (efetivos, concursados e nomeados), independentemente de estarem cedidos ou se encontrarem em qualquer tipo de licença, para realizarem o Recadastramento, de caráter obrigatório, e que será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, será responsável pelo processamento das informações, bem como o lançamento e atualização de dados no sistema da folha de pagamento.

Art. 3º - O período de Recadastramento dar-se-á no período de **06 a 22 de janeiro de 2025**, devendo o(a) servidor(a) público efetuar a entrega do Formulário de Recadastramento, devidamente preenchido e assinado, bem como os respectivos documentos obrigatórios elencados no **Anexo I** deste Decreto.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

Parágrafo único: O cronograma para comparecimento dos servidores ao R. H., munidos das informações dar-se-ão da forma a seguir:

- I) Servidores Lotados na Secretaria Municipal de Saúde: de **06 a 09 de janeiro de 2025**;
- II) Servidores Lotados na Secretarias Municipais de Agricultura; Meio Ambiente; Administração: de **10 a 15 de janeiro de 2025**;
- III) Servidores Lotados na Secretaria Municipal de Educação: de **16 a 22 de janeiro de 2025**.

Art. 4º - A Validade do Recadastramento está condicionada ao comparecimento presencial do(a) servidor(a) no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Caturama - Bahia, no horário de expediente compreendido das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, dentro do período de recadastramento, sob pena ser considerado como não recadastrado.

Art. 5º - O(A) servidor(a) público(a) municipal que, sem justificativa, que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§1º - O(A) servidor(a) público(a) que tiver dificuldades de realizar o recadastramento ou que se encontre impossibilitado por motivo de doença grave ou internação, no período previsto, deverá informar sua situação.

§2º - O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será reestabelecido quando da regularização do recadastramento pelo(a) servidor(a) municipal, no prazo de até 15(quinze dias).

Art. 6º - Os servidores públicos municipais que prestarem declarações falsas ou omitirem dados relevantes para os efeitos deste Decreto estarão sujeitos à responsabilização Civil, Administrativa e Penal.

Art. 7º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos:

- I. Zelar pelo cumprimento das normas estipuladas neste Decreto, especificamente no que se refere ao ato de recadastramento;
- II. Verificar a documentação apresentada e sua regularidade;
- III. Exigir a comprovação documental, quando constatada divergência entre o informado e o que consta no cadastro;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

IV. Utilizar sistema informatizado apropriado para proceder às atualizações dos dados informados.

Art. 8º - Fica designada a Comissão de Recadastramento para auxiliar nos trabalhos de recebimento e conferência dos documentos recebidos:

I. Presidente: Guilherme Pereira Silva - CPF nº 084.XXX.XXX-50;

II. Membro: Marciel José da Silva - CPF nº 080.XXX.XXX-46;

III. Membro: Vania Pereira de Souza - CPF nº 070.XXX.XXX-89.

Art. 09º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Recadastramento, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.

Art. 10 - As atividades da Comissão de Recadastramento são consideradas de caráter relevante para o Município.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único - As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada de providências cabíveis, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Administração editará, se necessário, as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 13 - Dê-se ampla divulgação ao presente Decreto e encaminhe cópias deste aos Secretários Municipais.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 02 de janeiro de 2025.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

01	Foto 3X4 (uma) - O servidor deverá trazer sua foto atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares).
02	Cédula de Identidade RG
03	Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).
04	Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou Certidão do TRE ou TSE – Original da Internet.
05	Número do PIS/PASEP/NIT.
06	Carteira de Reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino).
07	Carteira de Habilitação - CNH, com categoria adequada para os cargos de motorista.
08	Comprovante de residência, recente últimos 03(três) meses.
09	Certidão de nascimento ou casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso.
10	Se houver dependente, anexar documentos de identificação dos mesmos (Cédula de Identidade e CPF) – para salário família filhos de até 13 anos e, para IRRF filhos de até 18 anos.
11	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.



**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

Anexo II**Formulário de Recadastramento**

Dados Pessoais			
Nome:			
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Data Nascimento: ____/____/____			
Estado Civil:			
Sexo:		Possui Deficiência: () Sim () Não	
Endereço			
Logradouro:			
Nº	Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Celular: ()	E-mail:	
Dados Funcionais			
Cargo/Função:			
Data de Admissão:			
Secretaria de Concurso/Nomeado:			
Local onde trabalha:			
Está Aposentado: () Sim () Não		Está de Licença Médica () Sim () Não	
Está de Licença Prêmio () Sim () Não			
Acumula Cargos: () Sim () Não			
Se Sim, quais?			
Caturama, Bahia, _____, de janeiro de 2025.			
Assinatura do Servidor			





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 016/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Chefe Do Departamento de Licitação e Compras do Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que os cargos e comissão, por previsão constitucional são de livre nomeação e exoneração, e, portanto, exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento do **Cargo de Chefe Do Departamento de Licitação e Compras do Município de Caturama/BA** para a continuidade das atividades do órgão;

DECRETA:

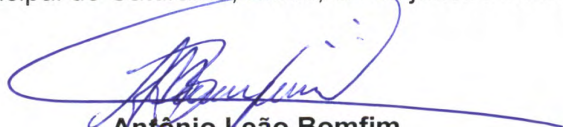
Art. 1º. A nomeação de **JOSENILDE BOMFIM CARDOSO DOS SANTOS**, CPF nº 976.XXX.XXX-91, para exercer o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Parágrafo único. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de bens devidamente atualizada e a certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 02 de janeiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 017/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Chefe da Divisão de Orçamento do Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que os cargos e comissão, por previsão constitucional são de livre nomeação e exoneração, e, portanto, exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento do **Cargo de Chefe da Divisão de Orçamento do Município de Caturama/BA** para a continuidade das atividades do órgão;

D E C R E T A:

Art. 1º. A nomeação de GILEY PEREIRA SILVA, CPF nº 047.XXX.XXX-19, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO**, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Parágrafo único. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de bens devidamente atualizada e a certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 02 de janeiro de 2025.

Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 018/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Chefe Do Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que os cargos e comissão, por previsão constitucional são de livre nomeação e exoneração, e, portanto, exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento do **Cargo de Chefe Do Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município de Caturama/BA** para a continuidade das atividades do órgão;

D E C R E T A:

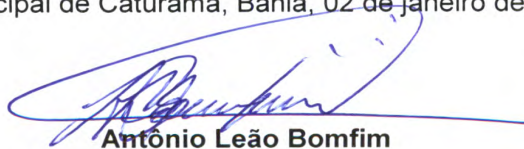
Art. 1º. A nomeação de PAULA ADRIANA DE OLIVEIRA DOURADO BOMFIM, CPF nº 019.XXX.XXX-86, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Parágrafo único. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de bens devidamente atualizada e a certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 02 de janeiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 23/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Chefe de Divisão de Estradas Municipais, como abaixo se indica e adota outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que os cargos e comissão, por previsão constitucional são de livre nomeação e exoneração, e, portanto, exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento do **Cargo de Chefe de Divisão de Estradas Municipais** para a continuidade das atividades do órgão;

D E C R E T A:

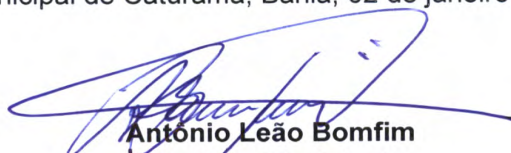
Art. 1º. A nomeação de INÁCIO JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº 313.XXX.XXX-51, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Parágrafo único. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de bens devidamente atualizada e a certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 02 de janeiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 24/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Chefe de Divisão de Recursos Hídricos do Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que os cargos e comissão, por previsão constitucional são de livre nomeação e exoneração, e, portanto, exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento do **Cargo de Chefe de Divisão de Recursos Hídricos do Município de Caturama/BA** para a continuidade das atividades do órgão;

D E C R E T A:

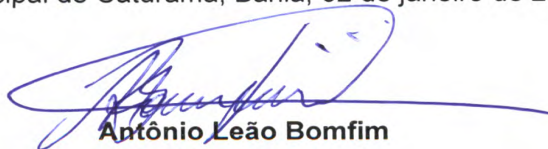
Art. 1º. A nomeação de GILDÁSIO BATISTA DA SILVA, CPF nº 071.XXX.XXX-80, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Parágrafo único. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de bens devidamente atualizada e a certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 02 de janeiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 008/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura do Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que os cargos e comissão, por previsão constitucional são de livre nomeação e exoneração, e, portanto, exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento do cargo de Secretário Municipal de Agricultura para a continuidade das atividades do órgão;

D E C R E T A:

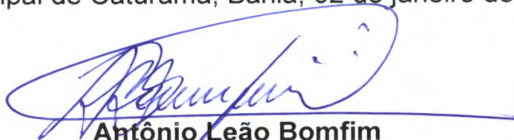
Art. 1º. A nomeação de **JENECY JOSÉ NOVAIS**, CPF nº 899.XXX.XXX-82, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Parágrafo único. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de bens devidamente atualizada e a certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 02 de janeiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração dos Secretários Municipais, dos servidores ocupantes de cargos comissionados, de chefia e assessoramento administrativo e funções de confiança, como abaixo se indica e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que a atual gestão está firmemente comprometida com a necessidade de se buscar o equilíbrio orçamentário e financeiro, e a hombridade para ofertar o melhor dos esforços no alcance de resultados satisfatórios para a população caturamense;

CONSIDERANDO a necessidade da urgente organização administrativa no Poder Executivo;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, consoante o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, de modo que o Chefe Executivo Municipal possui poder “*ad nutum*”, para nomeação e exoneração, a qualquer tempo, de acordo com o interesse público;

CONSIDERANDO que cabe ao Gestor Municipal zelar pelos Princípios Constitucionais de Economicidade, Razoabilidade, Legalidade, Eficiência e da Moralidade e Publicidade;

CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido às mulheres de estabilidade provisória, bem como em defesa do nascituro, conforme disciplina o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal, que é assegurado as servidoras públicas, em estado gestacional, ainda que detentoras apenas de cargo temporário ou em comissão, o direito à licença-maternidade e à estabilidade provisória, nos termos do art. 7, inciso XVIII, c/c o art. 39, § 3º, da Constituição Federal, e art. 10, inciso II, alínea “b”, do ADCT.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados todos(as) os(as) Secretários Municipais e servidores(as) municipais ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, retroagindo à data do dia 01 de janeiro de 2025, na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Caturama/BA.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

Art. 2º. Os servidores públicos concursados que exerciam cargos comissionados, atingidos pelo presente Decreto, deverão retornar aos órgãos e cargos de origem.

Art. 3º. Excetuam-se, as servidoras que, na data da publicação do presente Decreto Municipal, estejam gestantes ou em gozo de licença-maternidade, dado que fica garantida a estabilidade funcional provisória, caso comprovado que estado de gravidez sucedeu as respectivas admissões, de modo que assistir-lhe-ão o direito a estabilidade até cinco (6) meses após o respectivo parto.

Parágrafo único. O estado grávidico de que trata este artigo será comprovado por intermédio de laudo médico emitido por junta médica oficial ou documento equivalente, no qual constará as datas prováveis da concepção e do parto.

Art. 4º. Fica determinado que o Departamento de Recursos Humanos, quando necessário, adote as providências devidas.

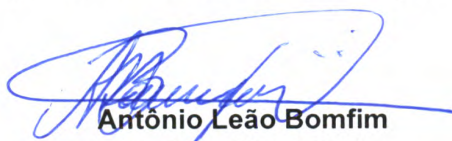
Art. 5º. Ficam rescindidos todos os contratos temporários de servidores desta municipalidade.

Art. 6º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 02 de janeiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.
Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 22/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado do Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que os cargos e comissão, por previsão constitucional são de livre nomeação e exoneração, e, portanto, exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento do **Cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado do Município de Caturama/BA** para a continuidade das atividades do órgão;

DECRETA:

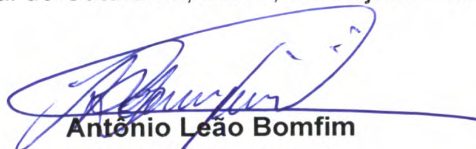
Art. 1º. A nomeação de ANDRÉ LIMA SOUZA, CPF nº 287.XXX.XXX-54, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Parágrafo único. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de bens devidamente atualizada e a certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 02 de janeiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Secretária Municipal de Finanças do Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que os cargos e comissão, por previsão constitucional são de livre nomeação e exoneração, e, portanto, exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento do cargo de Secretária Municipal de Finanças para a continuidade das atividades do órgão;

CONSIDERANDO o fato de que o próprio e. STF tem pacificado entendimento no sentido de que o cargo de Secretário Municipal por ser de natureza política não se insere nas vedações impostas pela referida Súmula Vinculante nº. 13, do e. STF. É o que se lê do Agravo Regimental na Medida Cautelar nº. 6.650-PR, Tribunal Pleno, rel. Ministra ELLEN GRACIE, julgado em 16/10/2008;

D E C R E T A:

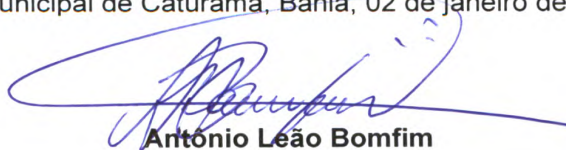
Art. 1º. A nomeação de **MARCÍLIA APARECIDA SILVA SOUSA LEÃO**, CPF nº **001.XXX.XXX-30**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Parágrafo único. No ato da posse a ora nomeada deverá apresentar a declaração de bens devidamente atualizada e a certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 02 de janeiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 004/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que os cargos e comissão, por previsão constitucional são de livre nomeação e exoneração, e, portanto, exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento do cargo de Secretária Municipal de Saúde para a continuidade das atividades do órgão;

D E C R E T A:

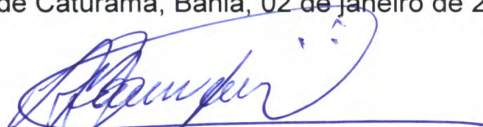
Art. 1º. A nomeação de **CHARLES JONATHAS FERREIRA CAYRES**, CPF nº **045.XXX.XXX-83**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Parágrafo único. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de bens devidamente atualizada e a certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 02 de janeiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 010/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Chefe da Divisão de Tesouraria do Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que os cargos e comissão, por previsão constitucional são de livre nomeação e exoneração, e, portanto, exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento do **Cargo de Chefe da Divisão de Tesouraria do Município de Caturama/BA** para a continuidade das atividades do órgão;

D E C R E T A:

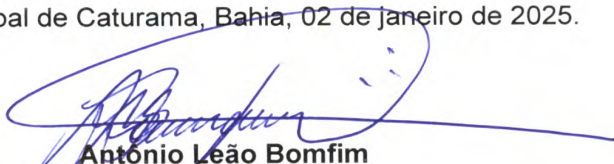
Art. 1º. A nomeação de **WAGNER GILTONY MARTINS NEVES**, CPF nº 019.XXX.XXX-80, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TESOUREARIA**, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Parágrafo único. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de bens devidamente atualizada e a certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 02 de janeiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 20/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Chefe de Divisão de Identificação do Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que os cargos e comissão, por previsão constitucional são de livre nomeação e exoneração, e, portanto, exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento do **Cargo de Chefe de Divisão de Identificação do Município de Caturama/BA** para a continuidade das atividades do órgão;

D E C R E T A:

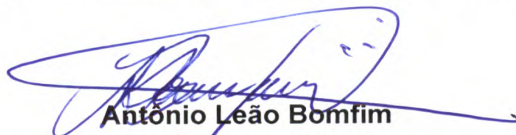
Art. 1º. A nomeação de JAIR JOSÉ NOVATO, CPF nº 861.XXX.XXX-49, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Parágrafo único. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de bens devidamente atualizada e a certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 02 de janeiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 21/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Chefe de Divisão de Arquivo e Patrimônio do Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que os cargos e comissão, por previsão constitucional são de livre nomeação e exoneração, e, portanto, exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento do **Cargo de Chefe de Divisão de Arquivo e Patrimônio do Município de Caturama/BA** para a continuidade das atividades do órgão;

D E C R E T A:

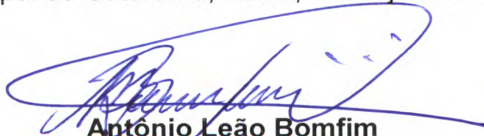
Art. 1º. A nomeação de MANOEL CAIRES SOUZA NETO, CPF nº 011.XXX.XXX-31, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Parágrafo único. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de bens devidamente atualizada e a certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 02 de janeiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 019/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Controladora Geral Interna do Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que os cargos e comissão, por previsão constitucional são de livre nomeação e exoneração, e, portanto, exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento do **Cargo de Controladora Geral Interna do Município de Caturama/BA** para a continuidade das atividades do órgão;

D E C R E T A:

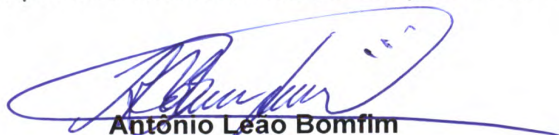
Art. 1º. A nomeação de **JOSIANE FAGUNDES LUZ**, CPF nº 032.XXX.XXX-39, para exercer o cargo de **CONTROLADORA GERAL INTERNA**, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Parágrafo único. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de bens devidamente atualizada e a certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 02 de janeiro de 2025.


Antonio Leão Bomfim
Prefeito Municipal



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ANTONIO LEAO BOMFIM

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
50392766 SSP SP

CPF
689.840.495-49

DATA NASCIMENTO
06/04/1973

FILIAÇÃO
ALIPPIO DA SILVA BOMFIM
ZILDA SARAIVA LEAO BOMFIM

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB. D

Nº REGISTRO
01872666937

VALIDADE
10/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
26/11/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Antonio Leao Bomfim

LOCAL
MACAUBAS, BA

DATA EMISSÃO
16/03/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
Rodolfo
Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral
50451510170
BA710645513

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2141391955

PROIBIDO PLASTIFICAR
2141391955





www.neoenergia.com
Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador - BA - CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00476696

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO:
B1 RESIDENCIALTIPO DE FORNECIMENTO:
Conv. Monômnia - TrifásicoNOME DO CLIENTE:
ANTONIO LEAO BONFIM

CPF: 689 8** ***-**-

ENDEREÇO:
RUA J J SEABRA 4CENTRO-CATURAMA/CATURAMA
46575-000 - CATURAMA BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

0010639855

CÓDIGO DO CLIENTE

7028676020

REF: MÊS / ANO

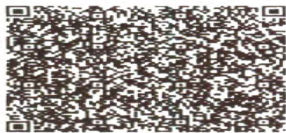
12/2024

TOTAL A PAGAR

216,69

VENCIMENTO

26/12/2024



Nota fiscal nº 832271346 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 18/12/2024
Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso:
2924 1215 1396 2900 0194 6600 0832 2713 4620 3354 0823
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA, Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		Nº DE DIAS		PRÓXIMA LEITURA	
		16/11/2024		18/12/2024		32		15/01/2025	
ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-1USD	KWH	190,00	0,70483842	133,93	8,29	133,93	20,50	27,47	0,52757000
Consumo-1E	KWH	190,00	0,39165631	74,41	3,47	74,41	20,50	15,25	0,28313000
Acres. Band. AMARELA				2,08	0,08	2,08	20,50	0,42	
Ilum. Púb. Municipal				8,29					
TOTAL DA FATURA				216,69					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO				PIS	167,26	1,05	1,75
Mês/Ano	kWh	Dias	Fat	COFINS	167,26	4,83	8,08
DEZ 24	190	32		ICMS	210,40	20,50	43,14
NOV 24	185	31		RESERVADO AO FISCO			
OUT 24	222	29					
SET 24	131	33					
AGO 24	147	30					
JUL 24	192	31					
JUN 24	169	30					
MAI 24	174	30					
ABR 24	185	31					
MAR 24	138	28					
FEV 24	266	31					
JAN 24	264	30					
DEZ 23	228	31					

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1144414710	Energia Ativa	Unico	19.183,00	19.373,00	1,00000	190,00

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente

Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art. 260-REN ANEEL 1000/21. A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

ITAU
PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA OU PAGUE VIA PIX

34191.09446 13347.042932 85833.620009 8 99420000021669

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO 689 8** ***-**-
ANTONIO LEAO BONFIM
RUA J J SEABRA 4

46575-000 CATURAMA BA

NOSSO NÚMERO 109441334704 N.º DO DOCUMENTO 680475351 CÓDIGO DO CLIENTE 7028676020 DATA DE VENCIMENTO 26/12/2024 VALOR DO DOCUMENTO 216,69

BENEFICIÁRIO:
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA 15139629000194
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA 41181900
AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE 2938/58336-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Diploma

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 111ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 6 de outubro de 2024, no município de Caturama, expede o diploma de:

Prefeito

a

ANTÔNIO LEÃO BOMFIM

Eleito pelo Partido Social Democrático (PSD), coligação UNIDOS POR CATURAMA, com 4.721 votos, do total de 5.790 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Caturama, 10 de dezembro de 2024



2591614ec19b3c8de1158468e1d94ee0

Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 111ª Zona

Justiça,
Cidadania
e Serviço



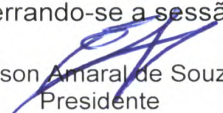
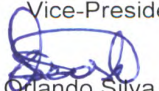
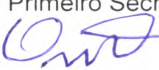
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ.: 03.720.654/0001-88

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATURAMA PARA O QUADRIÊNIO 2025-2028.

Às onze horas, do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede do Poder Legislativo Municipal, reuniram-se os vereadores deste Município para a realização da **SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATURAMA PARA O QUADRIÊNIO 2025-2028**, em razão do resultado das eleições municipais realizadas no dia 6 de outubro de 2024, cujos mandatos se iniciam 1º de janeiro de 2025 e terminam em 31 de dezembro de 2028. Fizeram-se presentes os seguintes vereadores: **ANTENOR JOSÉ DOMINGUES, EDILSON AMARAL DE SOUZA, EVANILDO DOMINGUES RIBEIRO, HERNANDO SILVA BARBOSA, JONAS BOMFIM CARDOSO DOS SANTOS, JOÃO DIORANES DE OLIVEIRA, LUÍS CARLOS ARAÚJO SANTOS, ORLANDO SILVA COSTA e OSÍRIO MARTINS DE OLIVEIRA**. Instalada a Câmara e a Mesa Diretora com a seguinte composição: **Presidente: EDILSON AMARAL DE SOUZA; Vice-Presidente: ANTENOR JOSÉ DOMINGUES; Primeiro-Secretário: ORLANDO SILVA COSTA; Segundo-Secretário: OSÍRIO MARTINS DE OLIVEIRA**. Com a palavra, o vereador presidente determinou que o prefeito e vice-prefeito eleitos prestassem, na forma da lei, o seguinte compromisso: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM-ESTAR DE SEU POVO”**. Concluídas as formalidades legais acima, o Presidente da Mesa, usando da atribuição que a Constituição e as Leis lhe conferem, declarou empossados o Sr. **ANTONIO LEÃO BOMFIM**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de RG nº 50392766 1 SSP SP, inscrito no CPF sob o nº 689.840.495 49, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 04, Centro, nesta cidade de Caturama-BA, CEP: 46.575-000, no cargo de **PREFEITO** deste município de Caturama-BA, bem como o Sr. **LUÍS CARLOS SILVA MENDONÇA**, brasileiro, casado, bacharelado em administração, portador da cédula de RG nº 868442968 SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 928.501.205-10, residente e domiciliado na Av. Dep. Henrique Brito, nº 30, Centro, nesta cidade de Caturama-BA, CEP: 46.575-000, no cargo de **VICE-PREFEITO**, deste município de Caturama-BA, cujos mandatos compreenderão o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. Foi determinada a lavratura e assinatura do Termo de Posse, que ficarão devidamente arquivados na Casa, como parte integrante da presente Ata. Após a realização do ato de posse, fizeram o uso da palavra os vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito empossados e demais Autoridades presentes. Em seguida, o Vereador Presidente determinou a lavratura da presente ata, que após lida foi aprovada por unanimidade e assinada por todos os vereadores e pelos empossados, encerrando-se a sessão.


Edilson Amaral de Souza
Presidente
Antenor José Domingues
Vice-Presidente
Orlando Silva Costa
Primeiro Secretário
Osório Martins de Oliveira
Segundo Secretário



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ.: 03.720.654/0001-88

João Dioranes de Oliveira
VereadorJonas Bomfim Cardoso do Santos
VereadorHernando Silva Barbosa
VereadorEvanildo Domingues Ribeiro
VereadorLuis Carlos Araújo Santos
VereadorAntônio Leão Bomfim
PrefeitoLuis Carlos Silva Mendonça
Vice-prefeito



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ.: 03.720.654/0001-88

TERMO DE POSSE DO PREFEITO

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 11:00 horas, no Salão de reuniões da Câmara Municipal de Caturama-Ba, perante a referida Câmara, especialmente reunida em sessão e constituída dos vereadores: **ANTENOR JOSÉ DOMINGUES (PSD)**; **EDILSON AMARAL DE SOUZA (PSD)**; **EVANILDO DOMINGUES RIBEIRO (PSD)**; **HERNANDO SILVA BARBOSA (PSD)**; **JONAS BOMFIM CARDOSO DOS SANTOS (PSD)**; **JOÃO DIORANES DE OLIVEIRA (PSD)**; **LUÍS CARLOS ARAÚJO SANTOS (PDT)**; **ORLANDO SILVA COSTA (PDT)**; **OSÍRIO MARTINS DE OLIVEIRA (PDT)**, tendo a Mesa Diretora a seguinte composição: **Presidente: EDILSON AMARAL DE SOUZA**; **Vice-Presidente: ANTENOR JOSÉ DOMINGUES**; **Primeiro-Secretário: ORLANDO SILVA COSTA**; **Segundo-Secretário: OSÍRIO MARTINS DE OLIVEIRA**, compareceu o Sr. **ANTONIO LEÃO BOMFIM**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de RG nº 50392766 1 SSP SP, inscrito no CPF sob o nº 689.840.495 49, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 04, Centro, nesta cidade de Caturama-BA, CEP: 46.575-000, eleito Prefeito deste Município no pleito do dia 6 de outubro de 2024, o qual, convidado pelo Presidente da Mesa, prestou, na forma da Lei, o seguinte compromisso: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM-ESTAR DE SEU POVO”**, declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos arts. 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentou A SEGUINTE RELAÇÃO DE BENS, QUE CONSTITUI NESTA DATA, TODO O SEU PATRIMÔNIO, A SABER: CASA RESIDENCIAL, LOCALIZADA NA RUA JJ SEABRA, NO MUNICÍPIO DE CATURAMA-BA, NO VALOR DE R\$: 112.000,00; CAMINHONETE L200 TRITON 2009, NO VALOR DE R\$: 90.000,00; VEÍCULO PALIO FIRE WEY 1.0 2015, NO VALOR DE R\$: 32.000,00. Concluídas as formalidades acima, o Presidente da Mesa, usando da atribuição que a Constituição e as Leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o Sr. **ANTONIO LEÃO BOMFIM**, no cargo de Prefeito deste Município de Caturama-BA, para o qual foi eleito no dia 6 de outubro de 2024, com o mandato que se inicia nesta data e expirará em 31 de dezembro de 2028. E para constar, foi lavrado este **TERMO DE POSSE**, que vai assinado pelo Presidente da Câmara, pelo empossado e pelos demais Vereadores Presentes.

Antonio Leão Bomfim
Prefeito

Edilson Amaral de Souza
Presidente

Antenor José Domingues
Vice-Presidente





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ.: 03.720.654/0001-88

Orlando Silva Costa
Primeiro SecretárioOsírio Martins de Oliveira
Segundo SecretárioJoão Dioranes de Oliveira
VereadorJonas Bomfim Cardoso do Santos
VereadorHernando Silva Barbosa
VereadorEvanildo Domingues Ribeiro
VereadorLuis Carlos Araújo Santos
Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0731-74F5-06AD-D491-5130> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0731-74F5-06AD-D491-5130



Hash do Documento

afcd063b6430621f42648a21cb6704b422a1af2111e2296ed003d79dbb34358e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/01/2025 20:12 UTC-03:00